



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o anexo único da Lei nº 3.104/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e ajuda de custo aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.104, de 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NACIONAL			
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	BRASÍLIA
PREFEITO	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VICE-PREFEITO	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$800,00
PROCURADOR GERAL	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
CONTROLADOR GERAL	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
ASSESSOR EXECUTIVO CONTÁBIL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
SUBSECRETÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
TESOUREIRO ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS FORA DO PAÍS (Em US\$ / dia)			
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS			NO EXTERIOR
Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral, Procuradores Municipais e Assessores Jurídicos.			400,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLÓVIS PASCOLAR** em **04/02/2025 09:59**

Checksum: **949FAB456EE78589062D923B4EC3A29B2BD512901A5A12ADCD5A496188D75B0B**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003800300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.